



**Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupados na carreira e categoria de assistente técnico para a Subunidade de Cultura, por tempo indeterminado, publicado na 2ª Série do Diário da República através do Aviso n.º 5541/2022, de 15 de março (Ref.ª A)**

**Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, a qual consta em anexo à ata n.º 2/2022, dela fazendo parte integrante (Anexo I)**

**I. Candidatos admitidos**

- Ana Margarida da Silva Calçada;
- Hugo Miguel Carvalhosa Cardoso.

**II. Candidatos excluídos**

- Joana Freitas Ribeiro<sup>1</sup>.

Lisboa, 11 de abril de 2022

Presidente do Júri,

1.º Vogal Efetivo do Júri,

2.º Vogal Efetivo do Júri,

---

<sup>1</sup> Ao contrário do exigido na alínea a) do ponto 15 do aviso de abertura de procedimento concursal a candidata não entregou fotocópia de documento comprovativo de ter o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, mas apenas de ser titular de grau de licenciatura. O facto de ter sido junto documento comprovativo de conclusão da licenciatura não faz prova de a candidata ter concluído o 12.º ano, já que, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), têm (igualmente) acesso ao ensino superior, nas condições a definir pelo Governo, "os maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência através da realização de provas especialmente adequadas, realizadas pelos estabelecimentos de ensino superior".